Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 64

ID: C61C5016F98B4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL NOVO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE. Nº 010/2023. OBJETO: Serviços especializados de Assessoria e Consultoria à prestação de serviços de apoio à administração tributária, pela execução dos serviços técnicos especializados de conhecimento, tratamento, análise, recuperação e consolidação de dados e informações fiscais-tributárias. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. DATA: 18 de março de 2023. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MARIA AMÉLIA MOREIRA FRANÇA (CNPJ N. 05.373.120-0001-95), para a prestação dos citados serviços, com o valor estimado global de R$ 11.136,00(dez, considerando a estimativa de recuperação de receita, acrescido do valor de R$ 1.136,00(dez, relativo à elaboração do Código Tributário, para o contrato de 12 (doze) meses. Publique-se.

Curral Novo do Piauí, 15 de março de 2023

Abel Francisco de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

ID: B94133DB502B4

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 010/2023

O Município de Curral Novo do Piauí - PI, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de Contratação por dispensa licitação de empresa especializada para a prestação de serviços de realização de processo de seleção de pessoal de caráter temporário, através da aplicação de provas objetivas e redação, com critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Data da sessão: 30/03/2023.
Início do acolhimento e análise das propostas: 30/03/2023.
Horário de abertura das propostas: 08:00 às 14:00h.
Data do encerramento do cadastro das propostas: 30/03/2023.
Após cumpridos os atos cabíveis, em seja, 10:00 (seis horas) a partir da liberação.
Local: www.diariooficialdasprefeituras.org.br
Valor Global Estimado: R$ 11.000,00 (treze e seis mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos)
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, situado na Av. Boa Esperança, S/N, centro, Curral Novo do Piauí, Piauí, CEP n. 64.595-000, ou no E-mail: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí, 12 de abril de 2023

José Ribamar Lopes
Agente de Contratação
Portaria n. 001-2022

ID: CD37633BE7C74

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055
SEMEC

EDITAL Nº 008/2023

REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA, NA MODALIDADE DE CADASTRO DE RESERVA, PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições legais e considerando os termos **Lei complementar Nº 096/2022, de 13 de setembro de 2022** que divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1. A Seleção Interna regida por este Edital constitui-se de apenas uma fase que visa a Composição do Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de diretor e coordenador pedagógico das escolas públicas municipais.

1.2. O presente processo de seleção interna será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo de seleção.

1.3. A fase que compõem a seleção para o Banco de Gestores Escolares é obrigatória a todos os candidatos, e está estruturada:

1.3.1. Nessa fase os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador pedagógico, terão que fazer uma prova que tem caráter eliminatório, contendo 25 questões objetivas a ser elaborada pela MV CONSULTORIA

ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Educação de Curral Novo do Piauí
Rua Geminiano Lopes S/N, Centro – CEP 64.595-000
CNPJ – Nº 07.545.695/0001-36 TEL: 89-34660055
SEMEC

1.4. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo professor ou supervisor pedagógico, efetivo, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação ou não, desde que atenda os seguintes requisitos:

a) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares;

b) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;

c) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos.

d) No caso de já ter sido diretor de escola, não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros;

e) Apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício do cargo;

f) Possuir diploma de nível superior (graduação);

g) Ser lotado efetivamente no município a qual a escola pretendida está localizada;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA MUNICIPAL.

2.1 Integrar o Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados deste processo de seleção interna.

(Continua na página seguinte)